



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**LEI ORDINÁRIA Nº 510, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Ementa:** *Denomina JOSÉ ANSELMO FILHO a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Assentamento Seridó (Comunidade Caatinga Grande), Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **JOSÉ ANSELMO FILHO** a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado no Assentamento Seridó (Comunidade Caatinga Grande), Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de maio de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal